

PROJETO DE LEI Nº 253-01/2013

Inclui evento no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o segundo semestre do exercício de 2013.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o segundo semestre do exercício de 2013, Lei nº 9.137, de 10 de junho de 2013, o seguinte evento:

- Nome: Encontro de Primeiras Damas e Coordenadores do Projeto Conviver
Data: 04 de dezembro de 2013
Local: Salão de Eventos da Prefeitura
Promoção: Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 253-01/2013

Lajeado, 11 de novembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa incluir evento no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o segundo semestre de 2013.

Trata-se do evento “Encontro de Primeiras Damas e Coordenadores do Projeto Conviver” a realizar-se dia 04 de dezembro próximo, no Salão de Eventos da Prefeitura, promovido pela Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Para que a municipalidade possa tomar as providências cabíveis em tempo hábil, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.